DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1511/2025 - CCECV/DG/DETRAN de 22 de abril de 2025.

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 941 CONTRAN, de 28 de Março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercicio da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa A4 VISTORIAS VEICULAR E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.347.645/0001-42, junto a esta Autarquia, sob número de protocolo 2025/2427452.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária; RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da empresa, A4 VISTORIAS VEICULAR E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 36.347.645/0001-42, nome fantasia A4 Vistorias veicular, situada no endereço: Rod. Aug. Montenegro s/n km 4, Bairro: Marambaia, CEP: 66.623-590, no município de Belém/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria - ECV.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data de publicação desta PORTARIA no diario oficial do estado.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Protocolo: 1195100 PORTARIA Nº 1823/2025 - DG/DETRAN, de 08/05/2025.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DE-TRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA nº 1494/2025-DG/DETRAN, publicada no D.O.E. em 17/04/2025, que regulamenta o Credenciamento de empresas para prestação de serviço de execução extrajudicial de veículos automotores com contratos de alienação fiduciária, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, nos termos da Resolução nº 1.018/2025 do CONTRAN.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA nº 1494/2025-DG/DETRAN, e que a Requerente Razão Social: ALIAS TECNOLOGIA S.A. cumpriu com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento.

RESOLVE:

I - CREDENCIAR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta PORTARIA, a empresa ALIAS TECNOLOGIA S.A., CNPJ 00.745.812/0001-66, com sede na Avenida República da Argentina, nº 1505 - 13° andar - Bairro Água Verde, CEP: 80.620-010, Curitiba/PR, sob a Responsabilidade Legal de Marcelo José Ciscato, para prestação de serviço de execução extrajudicial de veículos automotores com contratos de alienação fiduciária, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, nos termos da Resolução nº 1.018/2025 do CONTRAN. II - À Comissão de Credenciamento de empresas registradoras de contrato especializadas para praticar atos de processamento da recuperação extrajudicial de veículos automotores no âmbito do DETRAN/PA, para que adote as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza DIRETORA-GERAL / DETRAN-PA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 48/2022

TERMO ADITIVO: 4º

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.279.768/0001-98

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a alteração da "Cláusula Décima Primeira - Da Vigência Do Contrato"

VALOR: O valor mensal estimado de R\$ 1.380.565,27 (Um milhão e trezentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$16.566.783,24 (Dezesseis milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 06 Segurança Pública; Subfunção: 122 Manutenção Geral 125 Normatização e Fiscalização:

Programa: 1297 Manutenção da Gestão;

1502 Segurança Pública; Projeto Atividade: 8338 Operacionalização das Ações Administrativas

8830 Implementação das Unidades do DETRAN/PA; Elemento de Despesa: 33.90.37 (01) Apoio Adm. Técnico e Operacional; Fonte de Recursos: 0175200061 Recursos Próprios; 02752000061 Recur-

sos Próprios - Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 09/05/2025 Término: 08/05/2026

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

Protocolo: 1195105

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1778/2025-DAF/CGP, DE 06/05/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 001698/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Paulo Renee Ferreira dos Santos, matrícula nº 5958759/1, no cargo de agente fiscalização trânsito, lotado na Ciretran de Marabá.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Nova Ipixuna.

Art. 3º - À despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 800,00 3339036- R\$: 400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 07/05 à 22/05/2025.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação. ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1780/2025-DAF/CGP, DE 06/05/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 001665/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Gabriel Costa de Almeida, matrícula nº 5965999/1, no cargo de agente fiscalização trânsito, lotado na Ciretran de Parauapebas.

- O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Eldorado dos Carajás.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 900,00 3339036- R\$: 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 06/05 à 20/05/2025.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1781/2025-DAF/CGP, DE 06/05/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 001684/2025;

Protocolo: 1195194

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Joana Paula Neves dos Santos, matrícula nº 5958963/1, no cargo de agente fiscalização trânsito, lotado na Ciretran de MARABÁ.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Goianésia do Pará.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 800,00 3339036- R\$: 400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa